

**RELATÓRIO DE ENSAIOS N.º 2020-2379**

Data de Emissão: 01-07-2020

**Águas do Tejo Atlântico**

ETAR de Alcântara - Av. de Ceuta  
1300-254 Lisboa

**Tipo de produto:** Água natural salina (Balnear)  
**Tipo de controlo:** Micro (Base)  
**Legislação aplicável:** Decisão 12.02.2010 Com.Tec.Acomp. Dec.Lei 135/2009  
**Resp. pela colheita:** Unidade Laboratorial - De acordo com PA13 (Versão 3)  
**Local de colheita:** Conceição

**Observações:**

● **Água própria para banhos (9)**

**Colheita em:** 29-06-2020 09:45 **Receção em:** 29-06-2020  
**Início em:** 29-06-2020 **Conclusão em:** 01-07-2020

| Parâmetro<br><i>Método de ensaio / Técnica analítica</i> | Resultado | Incerteza | Unidades | VR |
|--|-----------|-----------|----------|----|
|--|-----------|-----------|----------|----|

**Microbiologia**

|   |      |   |            |      |
|---|------|---|------------|------|
| (4)(7) Enterococos fecais<br><i>ME 16 M (2017-08-28) / Métodos Miniaturizados (NMP)</i> | < 15 | - | NMP/100 ml | 350  |
| (4)(7) Escherichia coli<br><i>ME 16 M (2017-08-28) / Métodos Miniaturizados (NMP)</i>   | < 15 | - | NMP/100 ml | 1200 |

**Legenda:**

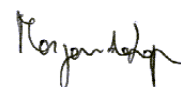
EAM - Espectrometria de Absorção Molecular; ICP - Espectrometria de Emissão com Plasma; ME - Método de Ensaio; SMEWW - Standard Methods for the Examination of Water and waste Water, 23rd Ed; NP - Norma Portuguesa; EN - Norma Europeia; SAA - Sem alteração anormal; ISO - International Standard Organization; PA - Procedimento Auxiliar.  
Resultado =  $Y \pm U$ , onde a incerteza expandida (U) apresentada é igual à incerteza padrão combinada multiplicada por um fator k igual a 2. Isto, para uma distribuição normal, corresponde a um nível de confiança aproximadamente igual a 95%;

**Equivalência de Designações:**

Germes Mesófilos 22 °C (Anexo Técnico IPAC) = N.º Colónias 22 °C (DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017)  
Germes Mesófilos 36°C (Anexo Técnico IPAC) = N.º Colónias 37°C (DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017) = Microorganismos viáveis em meio nutritivo gelosado em aerobiose, 37°C (DR 05/97)  
Coliformes Totais (Anexo Técnico IPAC) = Bactérias Coliformes ( DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017 )  
Enterococos Fecais (Anexo Técnico IPAC) = Enterococos ( DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017 ) = Enterococos Intestinais (DL 135/09)  
Clostridium perfringens (Anexo Técnico IPAC) = Clostridium perfringens (incluindo esporos) ( DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017 )  
Cloro Residual (Anexo Técnico IPAC) = Desinfetante Residual ( DL 306/07 alterado pelo DL 152/2017 ) = Cloro Residual Livre (DR 05/97)

VR - Valor referência de acordo com a decisão de 12/02/2010 da Comissão Técnica de Acompanhamento do Decreto-Lei n.º 135/2009, para avaliação de amostras únicas.

A chefe da Unidade Laboratorial



Margarida Lopes

Este relatório foi assinado eletronicamente

\*\*\* 2020-2379 \*\*\* 9edf3020ad498262511577f46e8a8ad9

**Notas:**

- |  |  |
|--|--|
| (1) Ensaio fora do âmbito da acreditação;                                    | A identificação da amostra é o número do relatório de ensaios;                               |
| (2) Ensaio contratado a fornecedor externo acreditado;                       | A reprodução deste Relatório de Ensaios só pode ser realizada na totalidade;                 |
| (3) Ensaio contratado a fornecedor externo não acreditado;                   | Os valores referem-se exclusivamente à amostra ensaiada;                                     |
| (4) A amostragem efetuada não se encontra incluída no âmbito da acreditação; | O sinal "menor" (<) indica um resultado abaixo do limite de quantificação (LQ) do método;    |
| (5) Amostragem contratada a fornecedor externo acreditado;                   | (R) Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada;                                 |
| (6) Amostragem contratada a fornecedor externo não acreditado;               | (a) Parâmetro determinado no local de amostragem;  |
| (7) A incerteza expandida é resultante da incerteza do ensaio;               | (b) A temperatura de leitura corresponde à temperatura da amostra;                           |
| (8) A incerteza expandida é resultante da incerteza da amostragem.           | (9) Opiniões e interpretações expressas neste Relatório excluem-se do âmbito da acreditação. |